



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE REUNIÃO DESTINADA A ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES DE PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022
- ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES À CONCORRÊNCIA N.º 002/2022

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058-22

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA ATA DE N.º007 - CREDENCIAMENTO 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MATINA - BA
- RESULTADO DA ATA N.º 006 DO CREDENCIAMENTO N.º 002 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MATINA - BA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ATA DE N.º 007 CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MATINA - BA
- HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DA ATA DE N.º 006 CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MATINA - BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023
- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023



- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023
- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023
- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 006/2022 - : GJCF CONSULTORIA & SERVICOS EIRELI-ME
- EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 007/2022 - LEONARDO PRADO MARQUES
- EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 008/2023- OLIVEIRA VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 009/2023- CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA-ME
- EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 010/2023 - WS SERVICOS MEDICOS LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2022 - WCS SERVICOS EM SAUDE LTDA
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022 - JV ALVES DE FARIA LTDA
- EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2022 - JOSÉ DE BRITO GONDIM NETO EIRELI EPP





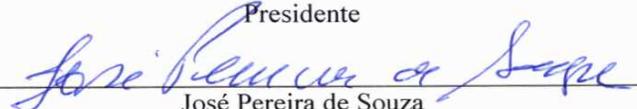
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

ATA DE REUNIÃO DESTINADA A ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES DE PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, mediante planilhas, projetos, e demais anexos ao Edital. Aos 06 dias do mês de janeiro de 2023, às 08h15min, na sede da Prefeitura Municipal de Matina, situada à Praça Helena Carmem de Castro Donato, snº, Centro, nesta cidade de Matina/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n° 002, de 03 de janeiro de 2023, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, José Pereira de Souza e Efigênio Rocha Alves, acompanhados do Assessor Administrativo Dr. Anderson Ribeiro dos Santos. Procedeu-se a abertura da sessão para abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas. Não compareceram licitantes ou interessados para participarem da sessão. Após conferidos que os envelopes estavam inviolados, procedeu-se a abertura dos mesmos, onde foram colhidas as seguintes propostas: a) OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, proposta no valor de R\$ 358.930,02 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais e dois centavos), e; b) NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, proposta no valor de R\$ 298.553,73 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) e; c) EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, proposta no valor de R\$ 289.876,59 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Considerando a necessidade da análise das propostas pela Assessoria de Engenharia, a sessão será suspensa para análise das referidas. O resultado das classificações das propostas e a declaração do vencedor será disponibilizado pela CPL via Diário Oficial, com concessão de prazo para eventuais recursos, estando as propostas disponíveis para análise dos licitantes e interessados. Encerrada a sessão às 8 horas e 50 minutos, da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim VALDEMIR PAULO PEREIRA e demais presentes. Matina/BA, 06 de janeiro de 2023.

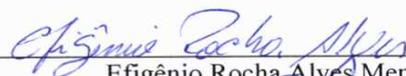
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



Valdemir Paulo Pereira
Presidente

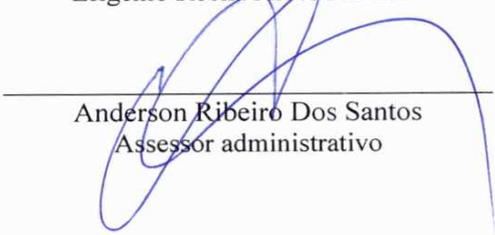


José Pereira de Souza



Efigênio Rocha Alves Membro

ASSESSOR:


Anderson Ribeiro Dos Santos
Assessor administrativo





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ATA DA CONCORRÊNCIA N° 002/2022

ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES À CONCORRÊNCIA N.º 002/2022, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA ESTADO DA BAHIA, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital. Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023, às 09h30min, na sede da Câmara Municipal de Matina, situada à Praça Helena Carmem de Castro Donato, snº, Centro, nesta cidade de MatinaBA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n° 002, de 03 de janeiro de 2023, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, José Pereira de Souza e Efigênio Rocha Alves e do Assessor Administrativo, o Sr. Anderson Ribeiro dos Santos, e pelo Assessor Jurídico, o Sr. Ítalo Brito Magalhães. Foram protocolados na abertura da sessão os envelopes lacrados de habilitação e proposta das seguintes licitantes:

- 1) 3D ENGENHARIA LTDA., CNPJ n° 04.592.195-0001/67;
- 2) ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ n° 40.500.706-0001/37,
- 3) ENOVA – CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ n° 08.254.699/0001-28; d) TEKTON Construtora LTDA., inscrita no CNPJ n° 05.958.198/0001-34;
- 4) CONQUISTA DO LAR - CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA E SERVIÇOS EIRELI;
- 5) SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS & INSTRUMENTAÇÃO LDTA., inscrita no CNPJ n° 40.614.760/0001-03.

Dando início à fase de credenciamento, propuseram se credenciar as seguintes empresas:

- 1) EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n° 15.358.607/0001-15, representada por Charles Bradão Santos Silva;
- 2) SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 37.791.470/0001-20, representada por BÁBARA FERNANDA SOUSA;
- 3) KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP., inscrita no CNPJ n° 22.861.398/0001-93, representada por Antonio Ezequiel Gonçalves;
- 4) CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA EPP., inscrita no CNPJ n° 10.954.690/0001-71, representada pelo Sr. Higor Alves Araujo;
- 5) Construtora Fenix LTDA. (46a.454.028 LTDA.), inscrita no CNPJ n° 46.454.028/0001-64, representada por Andrea Alves dos Santos;
- 6) D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 28.869.898/0001-58, representada por Cássio Alves dos Santos;
- 7) TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.085.448/0001-10, representada por Marivaldo Alves dos Santos;
- 8) CONSTRUTORA ELITE LTDA., inscrita no CNPJ n° 33.506.714/0001-25, representada por Wellison Júnior de Oliveira Rocha;
- 9) PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 26.193.886/0001-20, representada por Alex Souza de Araújo;
- 10) MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 34.574/0001-01, representada por José Silvano Vieira do Nascimento.

Encerrada a fase de credenciamento, às 10h30m, onde foram credenciadas todas as que requereram, foi disponibilizada a documentação de credenciamento para análise. O representante da MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI, questionou a respeito do pedido de credenciamento e protocolo de documentos das empresas D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA E PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS que ocorreu após os 10 (dez) minutos de prazo previstos no Edital em seu item 7.3. Às 10:45, a CPL diante do questionamento suspendeu a sessão por 15 (quinze) minutos, e após consulta junto aos assessores, ao retornar às 11h00m decidiu que: com efeito, houve o protocolo após o prazo previsto no edital, contudo, considerando que o protocolo ocorreu ainda no curso da fase de credenciamento (cerca de vinte e cinco minutos após iniciada a sessão), com lastro no princípio da máxima concorrência e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, decide por afastar o questionamento e manter o recebimento do credenciamento e protocolo dos envelopes de

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina -- Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

propostas das empresas D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA E PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS. Após proferida a decisão, o representante da empresa KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, informou que irá impetrar Mandado de Segurança em razão da decisão da CPL. Por sua vez o representante da KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.. Dando prosseguimento à sessão, foram disponibilizados os envelopes de habilitação e proposta para conferência de que estavam devidamente lacrados, o que foi feito. O representante da MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI se negou a rubricar a cópia do edital, pois o mesmo afirma “que o mesmo contradiz o que ele diz”. Às 11h45m a sessão foi novamente suspensa para o horário do almoço, retornando às 13h00m. Retomada a sessão às 13h00m, não retornaram a sessão as representantes das licitantes SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. e Construtora Fenix LTDA. (46.454.028 LTDA.), abandonando a sessão. Ao reiniciar a sessão a CPL abriu os envelopes de habilitação disponibilizando para análise dos presentes. Vistos e rubricados, os envelopes foram abertos e disponibilizados aos licitantes. Às 13h34m o representante da TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI informou que irá se ausentar por razões de foro pessoal, informando que não abre mão de sua prerrogativa de recurso. Às 13h36m o representante da MR VORTEX informou a necessidade de se ausentar por não estar se sentindo bem, e iria procurar unidade de saúde. Às 13h55m o representante da EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA informou que iria se ausentar por razões de foro pessoal, informando que não abre mão de sua prerrogativa de recurso. Após a conferência dos documentos de habilitação pelos licitantes, foram colhidos os seguintes questionamentos:

- 1) 3D ENGENHARIA – pelo representante da KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. Que não atendeu ao item 5.3, inciso “VI” do Edital, que deixou de apresentar o grau de endividamento, e deixou de atender ao Item 5.8 “a” – garantia, que deixou de atender ao item 5.4, inciso IV deixou de apresentar a ART das CATs apresentadas; pelo representante da CONSTRUTORA ELITE LTDA foi dito que não atendeu item 5.6.1, no que se refere à declaração de dispensa de visita técnica com firma autenticada, não atende ao item 5.4, no que se refere à CAT do engenheiro elétrico.
- 2) ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA. - Pelo representante da CONSTRUTORA ELITE LTDA, foi dito que deixou de apresentar as certidões exigidas nos itens 5.1, alínea “m” e “n”; pelo representante da CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA EPP, não atende ao item 5.4, no que se refere à CAT do engenheiro elétrico; pelo representante da KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. – deixou a ART das CATs nº 76719/2017 e 112651/2021, descumprindo o item 5.4, inciso “IV” do edital; pelo representante da D3 Empreendimentos Administrativos LTDA. – descumpriu o item 5.3, alínea “7”, por não possuir capital nem patrimônio líquido para fins de qualificação financeira.
- 3) ENOVA – CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA. - pelo representante da CONSTRUTORA ELITE LTDA foi dito que não atendeu item 5.6.1, no que se refere à declaração de dispensa de visita técnica com firma autenticada; pelo representante da CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA EPP, foi dito que não atende ao item 5.4, no que se refere à CAT do engenheiro elétrico; pelo representante da D3 Empreendimentos Administrativos LTDA. foi dito que descumpriu o item 5.5 , alínea “e”, não apresentando a declaração do CNAE.
- 4) TEKTON Construtora LTDA. - Pelo representante da D3 Empreendimentos Administrativos LTDA. foi dito que não atendeu item 5.6.1, no que se refere à declaração de dispensa de visita técnica com firma autenticada; não atende ao item 5.4, inciso VII, deixou de apresentar a declaração assinada e renhonceada firma pelos profissionais técnicos responsáveis; Pelo representante da CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA EPP, não atende ao item 5.4, no que se refere à CAT do engenheiro elétrico.
- 5) CONQUISTA DO LAR - CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA E SERVIÇOS EIRELI – foi dito pelo representante da KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. que não atendeu ao item 5.8, alínea “a”, deixando de apresentar a garantia exigida, bem como a certidão estadual se encontra vencida; pelo representante da PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS foi dito que deixou de atender ao item 5.3, inciso VII, não alcançando o capital social exigido no edital; pelo representante da CONSTRUTORA ELITE LTDA, foi dito que deixou de apresentar as certidões CEIS e CJU, a CAT operacional é genérica, sem apresentar quantidades, não localizou a prova de contratação do engenheiro elétrico e técnico de segurança do trabalho, a certidão do CREA vencida.
- 6) SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS & INSTRUMENTAÇÃO LDTA - pelo representante da CONSTRUTORA ELITE LTDA. foi dito que os CNAES apresentados pela empresa na declaração são incompatíveis com o objeto – CNAE código 82.99-7-99, assim como os existentes no cartão CNPJ são incompatíveis com objeto licitado; pelo representante da KOMPAÇO CONSTRUÇÃO

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

EIRELI EPP foi dito que deixou de apresentar as ARTs das CATs exigidas no item 5.4 do edital; pelo representante da D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA. foi dito que apresentou garantia referenciando o edital Concorrência 02/2021 na página 03, descumprindo o item 5.8 do edital, se referindo a um outro processo administrativo, e a empresa apresenta em sua página 27 dos documentos, onde consta a certidão da JUCEB como porte de EPP, conforme mostra a sua DRE na página 45, a empresa teve uma receita operacional em 2021 de mais de R\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões), ultrapassando o limite para enquadramento de EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 – Lei das Micro e Pequenas Empresas, definindo assim como uma declaração falso-enganosa, para se valer de benefício no qual no se enquadra.

7) EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA. – pelo representante da CONSTRUTORA ELITE LTDA. foi dito que não atendeu item 5.6.1, no que se refere à declaração de dispensa de visita técnica com firma autenticada; pelo representante da CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA EPP foi dito que não atende ao item 5.4, no que se refere à CAT do engenheiro elétrico; pelo representante da PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS não atende ao item 5.4, no que se refere à CAT do engenheiro elétrico; descumpriu o item 5.0, alínea “i”, “j”, “m” e “n”; pelo representante da KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – foi dito que não atende ao item 5.4, inciso “IV”, não apresentando a ART das CATs apresentadas; D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - não atende ao item 5.3, alínea “b”, inciso II por não apresentar a fotocópia do seu livro-diário, estando na condição de Empresa do Simples Nacional.

8) SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.- pelo representante da KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP foi dito que não apresentou ao item 5.8 do edital; pelo representante da PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS foi dito que não atende ao capital social mínimo exigido no edital no item 5.6, inciso “VII”; – pelo representante da CONSTRUTORA ELITE LTDA foi dito que a certidão federal vencida, e não apresenta as declarações do item 5.4, inciso “VII” dos responsáveis técnicos; pelo representante da CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA EPP foi dito que não atende ao item 5.4, no que se refere à CAT do engenheiro elétrico.

9) KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. - pelo representante da CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA EPP foi dito que não atende ao item 5.4, no que se refere à CAT do engenheiro elétrico.

10) CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA EPP. - pelos representantes da PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS e da D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA. foi dito que deixou de cumprir o item 5.3, alínea “a” do edital, deixando de apresentar a nota explicativa do balanço patrimonial, uma vez que a nota explicativa é exigência da ITG 1.000, nesse sentido o Conselho Federal de Contabilidade, através da resolução CFC 1418/2012, em seu item 26, normatiza que: “a entidade deve elaborar o balanço patrimonial com suas notas explicativas”. Sendo assim, a empresa em evidência apresenta suas demonstrações contábeis incompletas; pelo representante da KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. – deixou a ART das CATs, descumprindo o item 5.4, inciso “IV” do edital.

11) CONSTRUTORA FENIX LTDA. (46A.454.028 LTDA.) – pelo representante da KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. apresentou certidão do FGTS, JUCEB, não atende ao item 5.4 do edital, não atende ao item 5.8, alínea “a” bem como o capital social mínimo exigido no item 5.3, inciso “VII” do edital.

12) D3 Empreendimentos Administrativos LTDA.- pelo representante da CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA EPP foi dito que não atende ao item 5.4, no que se refere à CAT do engenheiro elétrico.

13) TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – pelo representante da CONSTRUTORA ELITE LTDA. foi dito que não indicou engenheiro elétrico requerido no item 5.4 do edital tão quanto as respectivas CATs.

14) CONSTRUTORA ELITE LTDA – pelo representante da PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS foi dito que apresenta capital social desatualizado no CREA, uma vez que houve uma atualização na JUCEB, saindo de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), deixando a mesma de estar atualizada, perdendo assim a sua validade. pelo representante da KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. foi dito que não apresentou as ARTs das CATs exigida do item 5.4, inciso “IV” do edital; pelo representante da D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA. foi dito que a assinatura do contador na declaração de índice do item 5.3, inciso “VI” do edital não se encontra assinada no documento, mas sim foi feito o procedimento de

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

“recorta e cola” da imagem da referida assinatura de outro documento digitalmente.

15) PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - pelo representante da CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA EPP foi dito que não atende ao item 5.4, no que se refere à CAT do engenheiro elétrico.

16) MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI - pelo representante da PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS não atende ao item 5.6, inciso “VII”, não atende ao capital social mínimo, nem tampouco o patrimônio líquido, não atende ao item 5.0, alínea “m” e “n” do edital; pelo representante da CONSTRUTORA ELITE LTDA. foi dito que não localizou a declaração do engenheiro elétrico para participação no certame;

O representante da CONSTRUTORA ELITE LTDA. se manifestou quanto à inconsistência da certidão do CREA (CRC-PJ), posto que a mesma se encontra desatualizada devido a mesma ainda estar válida, posto que somente vencerá em março. Após, considerando o grande volume de documentos a serem analisados, bem como a necessidade de análise da parte técnica por profissional de engenharia, a CPL decidiu por suspender a sessão para que possa analisar a documentação atinente à habilitação das empresas interessadas, informando que a decisão, de habilitação será publicada no Diário Oficial do Município, com a brevidade pertinente, quando será concedido prazo para apresentação de eventuais recursos, e por conseguinte, será designada data para a continuidade da sessão para abertura dos envelopes das propostas. Franqueada a palavra aos presentes para se manifestarem, ninguém quis fazer uso da palavra. Encerrada a sessão às 17h50m, da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Valdemir Paulo Pereira, e demais presentes.

Matina/BA, 06 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Valdemir Paulo Pereira

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Jose Pereira de Souza

JOSE PEREIRA DE SOUZA

Efigenio Rocha Alves

EFIGÊNIO ROCHA ALVES

Anderson Ribeiro dos Santos

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Ítalo Brito Magalhães

ÍTALO BRITO MAGALHÃES

Antonio de Oliveira

KOMPACO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.

Construtora Bahiana Almeida EPP

CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA EPP.

D3 Empreendimentos Administrativos Ltda

D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Construtora Elite Ltda

CONSTRUTORA ELITE LTDA.

Planalto Construtora e Empreendimentos Eireli

PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina - Bahia





RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 058-22PE

Vistos etc.

I – RELATÓRIO

Em 06 de janeiro de 2023, A Pregoeira, Sr.^a Gisele Silva Gomes, responsável pelo Pregão Eletrônico nº **058-22PE**, que possui como Objeto “**Contratação de empresa visando Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as Escolas do município de Matina, conforme convênio nº 168/2022 firmado Estado Da Bahia, por intermédio da Secretaria Da Educação Do Estado Da Bahia – SEC, e o município de Matina**” reuniu-se para realizar a análise da impugnação editalícia do Processo em referência. Trata-se de impugnação interposta pela empresa **ATUAL INDUSTRIA E COM MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ 05.277.251/0001-31, em face do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 058-22PE**.

Em resumo, a empresa Impugnante apresentou impugnação no tocante a exigência de certificados e laudos dos produtos a serem fornecidos.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que pese ao impugnado pela empresa supra, deve-se enfatizar a análise dos textos legais que regem o Direito Administrativo Licitatório. Vale frisar o exposto no art. 3º, inciso I da Lei 10.520/02:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;





Portanto, é da alçada da autoridade competente definir o objeto do certame e os critérios de aceitação das propostas.

Nesta seara devemos observar que o objeto em destaque visa atender a necessidade escolar (professores e alunos), nesse sentido o FNDE já possui padronização de qualidade e de produção dos bens a serem adquiridos, o qual se aplica de modo uniforme a todo território nacional.

A padronização ocorre através das Normas Brasileiras (NBR) e Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, sendo procedimento padrão a todos que queiram produzir os produtos a serem fornecidos para a presente licitação. Sendo assim exigido que sejam cumpridos as normas de padronização e qualidade, conforme descrição exposta no edital.

Nesse sentido, a administração se pauta pelo que preconiza o art. 30. Inciso IV da Lei nº 8.666/93, que dispõe que a qualificação técnica poderá ser comprovada mediante “*prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso*” . No caso em questão, as normas de padronização fazem parte do universo jurídico para o objeto em epígrafe.

Destarte, observa que a IMPUGNANTE não juntou nenhuma comprovação acerca da ilegalidade ou descabimento das presentes exigências, sendo apenas alegações vagas para o objeto impugnado.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, em atenção ao que emana da legislação, a Pregoeira julga **IMPROCEDENTE** a presente impugnação, mantendo inalterada as informações do edital do presente procedimento licitatório.

A ser Publicado no Diário do Município. **É A DECISÃO.**

Matina, 06 de janeiro de 2023.

GISELE SILVA GOMES
Pregoeira Oficial

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2022

RESULTADO DA ATA N.º 007 DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

A Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria do Secretário Municipal de Saúde nº 02 de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria da Prefeita Municipal de nº 17 de 12 de fevereiro de 2021, que tem por objeto a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos de clínico geral, conforme descrito nos anexos, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina - BA, CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada, necessária para credenciamento do interessado no dia 04 do mês de janeiro de 2023, que preencheram os requisitos exigidos no citado edital, **RESOLVE**, tornar público o resultado do referido Credenciado e Habilitado, estando apto a ser contratado de acordo com as necessidades da Administração, conforme planilha abaixo:

CREDENCIADO E HABILITADO					
	CREDENCIADO	CNPJ/CPF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REGIME	QUANT.
1	ANA VICTORIA SERVICOS MEDICOS LTDA	48.932.698/000 1-00	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	150
			Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	325





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Matina, Estado da Bahia, 04 de janeiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

EDSON MARQUES DE JESUS SILVA
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

GUILIA RIVELE SOUZA FAGUNDES
Membro da Comissão Especial de Credenciamento





EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2022

RESULTADO DA ATA N° 006 DO CREDENCIAMENTO N° 002

A Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria do Secretário Municipal de Saúde n° 02 de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria da Prefeita Municipal de n° 17 de 12 de fevereiro de 2021, que tem por objeto o credenciamento de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos de especialidade, serviços e exames complementares, conforme descrito nos anexos, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Matina - BA, com fulcro no *caput* do art. 25 c/c com o art. 114 da Lei Federal n.º 8.666/93, CONSIDERANDO a análise das documentações apresentadas, necessária para credenciamento das interessadas no dia 04 do mês de janeiro de 2023 que preencheram os requisitos exigidos no citado edital, **RESOLVE**, tornar público o resultado do referido Credenciado e Habilitado, estando apto a serem contratado de acordo com as necessidades da Administração, conforme planilha abaixo:

CREDENCIADO E HABILITADO					
ITEM	CREDENCIADO	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REGIME	QUANT /ANO
01	WS SERVICOS MEDICOS LTDA	10.453.468/0001-95	Prestação de serviços de Enfermagem para APOIO INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA: ativar espaços coletivos que propiciem a interação entre os sujeitos, reconhecendo as relações de poder, afeto e a circulação de saberes; construir objetivos comuns e a viabilização dos projetos pactuados por atores institucionais e sociais; atuar em processos de qualificação das ações institucionais; promover a ampliação da capacidade crítica dos grupos e a transformação das práticas em saúde, contribuindo para melhorar a qualidade da gestão no SUS, sempre à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas	MENSAL	12





			diárias. - SEDE		
--	--	--	-----------------	--	--

Matina, Estado da Bahia, 04 de janeiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

EDSON MARQUES DE JESUS SILVA
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

GUILIA RIVELE SOUZA FAGUNDES
Membro da Comissão Especial de Credenciamento





**HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE Nº 007
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Charles Jackson Fagundes Costa, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e Portaria nº 17, de 12 fevereiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar que **HOMOLOGA** os atos da Comissão Especial de Credenciamento – Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de nº 02 de 10 de março de 2022, do resultado da ata de nº 007 publicado, do qual foi credenciado e habilitado, estando apto a ser contratado de acordo com as necessidades da Administração, conforme planilha abaixo, conforme relação a seguir:

CREDENCIADO E HABILITADO					
	CREDENCIADO	CNPJ/CPF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REGIME	QUANT.
1	ANA VICTORIA SERVICOS MEDICOS LTDA	48.932.698/000 1-00	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	150
			Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	325

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 04 de janeiro de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**HOMOLOGAÇÃO****RESULTADO DA ATA DE N° 006****CREDENCIAMENTO N° 002/2022**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Charles Jacson Fagundes Costa, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e Portaria n° 17 de 12 de fevereiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar que **HOMOLOGA** os atos da Comissão Especial de Credenciamento – Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de n° 02 de 10 de março de 2022, do Resultado da Ata de n° 006 publicado, dos quais foram credenciado e habilitado o interessado abaixo descrito, estando aptos a ser contratado de acordo com as necessidades da Administração:

CREDENCIADO E HABILITADO					
ITEM	CREDENCIADO	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REGIME	QUAN T/ANO
01	WS SERVICOS MEDICOS LTDA	10.453.468 /0001-95	Prestação de serviços de Enfermagem para APOIO INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA: ativar espaços coletivos que propiciem a interação entre os sujeitos, reconhecendo as relações de poder, afeto e a circulação de saberes; construir objetivos comuns e a viabilização dos projetos pactuados por atores institucionais e sociais; atuar em processos de qualificação das ações institucionais; promover a ampliação da capacidade crítica dos grupos e a transformação das práticas em saúde, contribuindo para melhorar a qualidade da gestão no SUS, sempre à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas diárias. - SEDE	MENSAL	12

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 04 de janeiro de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023 AVISO DE DISPENSA N° 004/2023

A CPL do Município de Matina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93, e Decreto Presidencial n° 9.412, de 18 de junho de 2018 “torna público” que está realizando a **Dispensa de Licitação de n ° 004/2023**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização mensal de documentos, em meio magnético, com a disponibilização em Software (sistema WEB) e assinatura digital, com a certificação ICP-Brasil e Prestação de Contas no E-tcm.**

Matina - Bahia, em 09 de janeiro de 2023.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL/PMM

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **ADJUDICA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 004/2023**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 006/2023**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização mensal de documentos, em meio magnético, com a disponibilização em Software (sistema WEB) e assinatura digital, com a certificação ICP-Brasil e Prestação de Contas no E-tcm**, da qual logrou-se vencedora a empresa GJCF CONSULTORIA & SERVICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.029.516/0001-06.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 09 de janeiro de 2023.

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Presidente

José Pereira de Souza

Membro

Efigênio Rocha Alves

Membro





HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e Decreto Presidencial n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação n.º 004/2023**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 006/2023**, que teve como **objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização mensal de documentos, em meio magnético, com a disponibilização em Software (sistema WEB) e assinatura digital, com a certificação ICP-Brasil e Prestação de Contas no E-tcm**, da qual logrou-se vencedora a empresa GJCF CONSULTORIA & SERVICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.029.516/0001-06, com o valor global de R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 09 de janeiro de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 25 Lei n.º. 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 013/2023**, deflagrado do **Credenciamento n.º 001/2022**, ora ratificado, e autorizo a contratação da LEONARDO PRADO MARQUES, CNPJ n.º 41.403.459/0001-13, que teve como objeto a Prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, e também, prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, no valor global de R\$36.8000,00 (trinta e seis mil oitocentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 09 de janeiro de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 25 Lei n.º 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 014/2023**, deflagrado do **Credenciamento n.º 001/2022**, ora ratificado, e autorizo a contratação da OLIVEIRA VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 37.553.756/0001-78, que teve como objeto a prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, no valor global de R\$27.300,00 (vinte e sete mil trezentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 09 de janeiro de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 25 Lei n.º. 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 015/2023**, deflagrado do **Credenciamento n.º 002/2022**, ora ratificado, e autorizo a contratação da CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA-ME, CNPJ n.º 22.156.966/0001-55, que teve como objeto a prestação de serviços em consulta ambulatorial de Médico Especialista Urologista (com a realização de pequenas cirurgias), para atendimento das necessidades do Município de Matina - BA, no valor global de R\$43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 09 de janeiro de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 25 Lei n.º. 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 016/2023**, deflagrado do **Credenciamento n.º 002/2022**, ora ratificado, e autorizo a contratação de WS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 10.453.468/0001-95, que teve como objeto a prestação de serviços de Enfermagem para APOIO INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA: ativar espaços coletivos que propiciem a interação entre os sujeitos, reconhecendo as relações de poder, afeto e a circulação de saberes; construir objetivos comuns e a viabilização dos projetos pactuados por atores institucionais e sociais; atuar em processos de qualificação das ações institucionais; promover a ampliação da capacidade crítica dos grupos e a transformação das práticas em saúde, contribuindo para melhorar a qualidade da gestão no SUS, sempre à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas diárias - SEDE, para atendimento das necessidades do Município de Matina – BA, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 09 de janeiro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 006/2023.

Dispensa: N.º 004/2023

Processo Administrativo: N.º 006/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratado: GJCF CONSULTORIA & SERVICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.029.516/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização mensal de documentos, em meio magnético, com a disponibilização em Software (sistema WEB) e assinatura digital, com a certificação ICP-Brasil e Prestação de Contas no E-tcm.

Valor: R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$17.580,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Vigência: 09 de janeiro a 09 de julho de 2023.

Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 c/c Decreto n.º 9.412/2018.

Assinam: P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso, P/ GJCF CONSULTORIA & SERVICOS EIRELI-ME.

Matina - BA, 09 de janeiro de 2023.

VSLDEMIR PAULO PEREIRA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado de acordo com a Lei 866/93





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 007/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

Contratado: LEONARDO PRADO MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 41.403.459/0001-13.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, e também, prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.

Valor Global: R\$36.8000,00 (trinta e seis mil oitocentos reais)

Período: 09 de janeiro a 30 de junho de 2023.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Municipal nº 49/2017.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 36.800,00
		2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ LEONARDO PRADO MARQUES.

Matina – Estado da Bahia, 09 de janeiro de 2023.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL/PMM

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** N.º 008/2023.**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.**Contratado:** OLIVEIRA VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.553.756/0001-78.**Objeto:** Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.**Valor Global:** R\$27.300,00 (vinte e sete mil trezentos reais).**Período:** 09 de janeiro a 30 de junho de 2022**Base Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49/2017.**Dotação Orçamentária:**

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 27.300,00
		2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ OLIVEIRA VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Matina – Estado da Bahia, 09 de janeiro de 2023.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL/PMM*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 8.666/1993*



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n.º 009/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

Contratado: CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.156.966/0001-55.

Objeto: Prestação de serviços em consulta ambulatorial de Médico Especialista Urologista (com a realização de pequenas cirurgias), para atendimento das necessidades do Município de Matina - BA.

Valor Global: R\$43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais).

Período: 09 de janeiro a 30 de junho de 2023.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49/2017.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 43.200,00
		2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		2.260 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA-ME.

Matina – Estado da Bahia, 09 de janeiro de 2023.

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Presidente CPL/PMM

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 8.666/1993





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n.º 010/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

Contratado: WS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.453.468/0001-95.

Objeto: Prestação de serviços de Enfermagem para APOIO INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA: ativar espaços coletivos que propiciem a interação entre os sujeitos, reconhecendo as relações de poder, afeto e a circulação de saberes; construir objetivos comuns e a viabilização dos projetos pactuados por atores institucionais e sociais; atuar em processos de qualificação das ações institucionais; promover a ampliação da capacidade crítica dos grupos e a transformação das práticas em saúde, contribuindo para melhorar a qualidade da gestão no SUS, sempre à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas diárias – SEDE, para atendimento das necessidades do Município de Matina – BA.

Valor Global: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Período: 09 de janeiro a 30 de junho de 2023.

Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93 c/c Lei Municipal n° 49/2017.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 15.000,00
		2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ WS SERVICOS MEDICOS LTDA.

Matina – Estado da Bahia, 09 de janeiro de 2023.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL/PMM

Publicado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/1993

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 097/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA
CONTRATADO: WCS SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ N.º 18.922.280/0001-50.

OBJETO: Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 084/2022, Edital de Credenciamento N.º 001/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 097/2022, que refere-se prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 20 (vinte) horas semanais – PSF JONATA MALHEIROS ARAÚJO – SEDE.

VALOR DO ADITIVO: R\$6.000,00 (seis mil reais).

VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: R\$102.000,00 (cento e dois mil reais).

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 31/01/2023

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, §2º da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa; P/ WCS SERVICOS EM SAUDE LTDA - Jamille Pereira Pimentel dos Santos.





EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 099/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA
CONTRATADO: JV ALVES DE FARIA LTDA, CNPJ N.º 46.204.332/0001-99.

OBJETO: Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 086/2022, Edital de Credenciamento N.º 001/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 099/2022, que refere-se à prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 20 (vinte) horas semanais- PSF CINARA DE BRITO SOUZA- LOCALIDADE DO PORCO TORTO.

VALOR DO ADITIVO: R\$6.000,00 (seis mil reais).

VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: R\$102.000,00 (cento e dois mil reais).

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 31/01/2023

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, §2º da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa; P/ JV ALVES DE FARIA LTDA - João Victor Alves de Farias.



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 081/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA

CONTRATADO: JOSÉ DE BRITO GONDIM NETO EIRELI EPP, CNPJ N.º 29.523.153/0001-03.

OBJETO: Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 075/2022, Edital de Credenciamento N.º 001/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 081/2022, que refere-se à prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 20 (vinte) horas semanais – PSF LEONOR PEREIRA DONATO - LOCALIDADE DO PINCHICO, assim como, prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, e também, prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.

VALOR DO ADITIVO: R\$6.000,00 (seis mil reais).

VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: R\$319.750,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 31/01/2023

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, §2º da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa; P/ JOSÉ DE BRITO GONDIM NETO EIRELI EPP - José De Brito Gondim Neto.

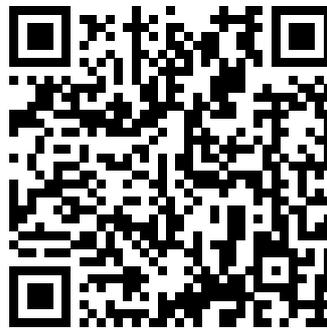


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F1B8-1EC4-CC76-2238-57E8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1B8-1EC4-CC76-2238-57E8



Hash do Documento

ae0fd8738a9812272eeddba5a00abd20aa6d351c0d3fc3eee82bdb300846ee9d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/01/2023 19:40 UTC-03:00